



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 09/2022 E PROCESSO N.º 23278.003961/2022-35.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.969.672/0001-23, estabelecida na Alameda Campinas, 802 – Conj. 61 - Jardim Paulista - São Paulo / SP - CEP 01404-001 – telefone (11) 3062-3370 / 9-5923-5736, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO**, brasileiro, RG n.º. 28.207.690-6 SSP/SP, CPF n.º 271.997.418-80, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 24/2022, do Pregão SRP n.º 09/2022 e processo n.º **23278.003961/2022-35**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **2.270,50** (dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) equivalente a **1,10%** do valor anterior do contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
48	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável 200 ml	800	0,81	648,00
50	Gelo Material: Água Filtrada, Apresentação: Barra. Entregue 3 (três) horas antes do início do evento; saco 10 kg	50	11,45	572,50
51	Locação de caixa térmica de 360 litros	10	105,00	1050,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.270,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato passará de **R\$ 206.830,00** (duzentos e seis mil, oitocentos e trinta reais) para **R\$ 209.100,50** (duzentos e nove mil, cem reais e cinquenta centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.003961/2022-35**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **1,10%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 206.830,00**).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 24/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.003961/2022-35**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARAES JULIAO, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 13:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 14/08/2023, às 19:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3058387** e o código CRC **42759040**.